



---

**DECRETO N° 10.353, de 05 de janeiro de 2026**

Publicado no mural  
da PMJN em  
05/01/2026  
[Assinatura]

**Dispõe sobre fixação do  
valor da UPFJN, e dá outras  
providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fixar em R\$ 91,21 (noventa e um reais e vinte e um centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de João Neiva (UPFJN), utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Estimado (IPCA-E), conforme disposto na Lei nº 3.277/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de janeiro de 2026.

**Paulo Sérgio de Nardi**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 05 de janeiro de 2026.

**Vanessa dos Santos**  
Chefe de Gabinete